



PORTARIA Nº 102.1/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

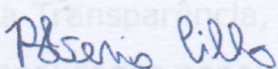
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA**, Estado do Ceará, Sr. Marcos Robério Ribeiro Monteiro Filho, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1990, art. 84: "*A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso*", **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, a **Portaria nº 102.1/2025**, de 02 de janeiro de 2025, que **DESIGNA O SERVIDOR COMO ENCARGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/CE, em 02 de janeiro de 2025.


MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO FILHO
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 102.1/2025

DESIGNA O SERVIDOR COMO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA**, Sr. Marcos Robério Ribeiro Monteiro Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 61, inc. VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **EMANUEL IURY SALES GOMES**, inscrito no CPF sob o nº XXX.898.363-XX, como **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** do Município de Itarema, Estado do Ceará, em observância a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), art. 5º e seus incisos, Lei nº 13.853/2019, art. 5º e inciso VIII e define os seguintes critérios:

I. O encarregado atuará como o canal de comunicação entre o Secretário de Administração, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

II. O encarregado manterá total sigilo das informações coletadas através do Portal da Transparência, www.itarema.ce.gov, sendo passivo de sofrer penalidades penais e cíveis.

Art. 2º - Todas as atribuições conferidas ao servidor designado, ficam subordinadas a Secretaria Municipal de Administração,





Finanças e Planejamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se, com as devidas anotações de praxe.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/CE, em 02 de janeiro de 2025.

Roberto Lillo

MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRE-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/CE, em 02 de janeiro de 2025.

Roberto Lillo

MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO FILHO
Prefeito Municipal

